



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 – DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretora Vice-presidente da FUNESPAR, no exercício da presidência por delegação, de acordo com a Resolução nº 001/2017 – Diretoria Executiva, no uso das suas atribuições previstas no artigo 26º do Estatuto e no artigo 8º do Regimento Interno, resolve:

Considerando a necessidade de contratação de PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR AUTÔNOMO para atuar no Convênio Técnico-científico e Operacional nº 044-2013/APPA, no projeto intitulado “*Estruturação, implementação e gerenciamento de uma base especializada no resgate e na despetrolização da fauna em caso de acidentes ambientais na área do complexo estuarino de Paranaguá (CEP)*”, estabelecida pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº02/2018**;

Considerando a publicação do resultado preliminar da avaliação da comissão julgadora, designada pela Resolução nº 005/2018 – Diretoria Executiva da FUNESPAR;

Considerando o término do prazo para interposição de recurso, resolve:

Artigo 1º Fica publicizada a homologação do **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado 002/2018 para contratação de PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR AUTÔNOMO a seguir:

Candidato	Classificação
1- Andrielli Maryan Medeiros	2º Lugar
2- Maria Fernanda Cherem Côrte Bezerra da Silva	3º Lugar
3- Tiago Vernize Mafra	1º Lugar

Artigo 2º O candidato classificado em 1º Lugar deverá apresentar presencialmente os documentos comprobatórios de sua experiência, conforme item 6.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, **às 9:00 horas do dia 01 de junho de 2018**, no Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/PR, localizado no Palácio Iguazu, Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Centro Cívico, 80530-909, Curitiba – PR.



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Artigo 3º O candidato deverá portar os seguintes documentos pessoais originais e cópia: RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, PIS e comprovante de contribuição previdenciária, caso possua.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de maio de 2018.

Prof.ª Dra. Danyelle Stringari
Diretora Vice-Presidente da FUNESPAR